SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1309

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0089/2015 EM 10 DE MARÇO DE 2015.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Gratificação de periculosidade, instituída pelo artigo 126, inciso IX, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, aprovado pela Lei nº 148, de 14.11.1993, e prevista no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, tem a seguinte regulamentação:

Art. 2º - A gratificação de periculosidade é devida ao servidor que presta serviço exposto as condições perigosas, que por sua natureza ou por seus métodos de trabalho, impliquem em contato com agentes que podem causar acidentes graves capazes de levar a óbito ou lesões corporais mutilantes ou irreparáveis.

Art. 3º - A gratificação de que trata o artigo 1º será concedida ao servidor mediante ato próprio do **Secretário de Administração**, a vista das informações, laudo oferecido pela Junta Médica Municipal, ou quando for o caso, parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º - A gratificação será concedida a pedido do servidor ou por iniciativa do Secretário da Pasta de lotação do servidor, através de processo regular.

§ 2º - É condição essencial para habilitar a gratificação que o servidor tenha sido designado por portaria de autoridade competente, para ter exercício em unidade administrativa cujo local ou atividade sejam consideradas perigosas.

Art. 4º - O valor da gratificação de periculosidade é fixado em 30% (trinta por cento) do vencimento, salário base do cargo que exerce o servidor e somente será devido enquanto estiver na atividade considerada perigosa.

Art. 5º - São consideradas atividades de risco, aquelas em que o servidor exerça contato com substâncias radioativas, substâncias inflamáveis, explosivas e energia elétrica.

§1º - A caracterização da periculosidade respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, consoante normativo NR nº 15 e nos critérios da NR nº 16, ambos do Ministério do Trabalho e Emprego e levará em consideração o local de exercício do trabalho, o tipo de trabalho, tipo de risco e o agente nocivo à saúde.

§2º - A Junta Médica solicitará, quando necessário, os serviços de especialistas em Segurança e Medicina do Trabalho, além de outros servidores que forem necessários à execução de seus trabalhos.

Art. 6º - Caso o servidor exerça atividade considerada perigosa e insalubre, ao mesmo tempo, deverá optar por uma das gratificações a que lhe for mais vantajosa.

Art. 7º - A gratificação de periculosidade deixará de ser pago quando cessar o risco ou o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Art. 8º - A gratificação a que se refere este Decreto não se incorpora, para nenhum efeito, a remuneração do cargo, nem aos proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 10 de março de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. ESPECIAL – EM 10/03/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:76F250E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0090/2015 EM, 10 DE MARÇO DE 2015.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

DISCIPLINA A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Gratificação de Insalubridade, instituída pelo artigo 126, inciso VIII, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, aprovado pela Lei nº 148, de 14.11.1993, será concedida na forma, valores e condições estabelecidas neste decreto, aos servidores municipais.

Art. 2º - Compreende-se por insalubridade o desempenho de funções que impliquem em atividades com substâncias radioativas, raio X, ou radiações ionizantes ou em locais que pela sua natureza, condições e métodos de trabalho, exponham o servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos à saúde ou que possam produzir doenças ou intoxicações.

Art. 3º - A gratificação de que trata o artigo 1º será concedida ao servidor mediante ato próprio do Secretário de Administração, a vista das informações, laudo oferecido pela Junta Médica Municipal, ou quando for o caso, parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º - A gratificação será concedida a pedido do servidor ou por iniciativa do Secretário da pasta de lotação do servidor, através de processo regular.

§ 2º - É condição essencial para habilitar a gratificação que o servidor tenha sido designado por portaria de autoridade competente, para ter exercício em unidade administrativa cujo local ou atividade sejam considerados insalubres.

Art. 4º - A gratificação de insalubridade deixará de ser pago quando cessar o risco ou o servidor for afastado do local ou atividade que deu origem à concessão, salvo os afastamentos legais remunerados.

Parágrafo único – Perderá, também, o direito à gratificação o servidor que se afastar por mais de 30 (trinta) dias, pelos motivos do artigo.75, do Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra, aprovado pela Lei nº 148/93.

Art. 5º - O servidor que desempenhar duas ou mais atividades insalubres, de acordo com o disposto neste decreto, terá que optar por uma delas, para efeito de recebimento da gratificação.

Art. 6º - Havendo alteração nas condições de trabalho do servidor, que importem em supressão ou modificação relativamente à gratificação objeto deste Decreto, serão comunicadas, de imediato, à Secretaria de Administração para as providências.

Art. 7º - Não se concederá a gratificação:
I – se o risco à saúde não for direto e permanente;
II – se tiverem, sido adotados meios adequados de proteção que propiciem a eliminação ou neutralização dos riscos à saúde.

Parágrafo único – A caracterização da insalubridade respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, consoante normativo NR nº 15 e nos critérios da NR nº 16, ambos do Ministério do Trabalho e Emprego e levará em consideração o local de exercício do trabalho, o tipo de trabalho, tipo de risco e o agente nocivo à saúde.

Art. 8º - Os graus de insalubridade serão determinados em grau mínimo, médio e máximo, e ensejarão o pagamento de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, e incidirão sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 9º - São considerados de grau máximo as atividades que obriguem o servidor a trabalhar direta e permanentemente:
I – com substâncias radioativas;
II – com raios X ou radiações ionizantes:
III – em Juntas Médicas;
IV – em isolamentos nosocomiais;
V – com portadores de doenças infectocontagiosas de notificação compulsória, inclusive tuberculose, câncer e aids

Art. 10 - Consideram-se de grau médio as atividades que impliquem em condições de insalubridade de menor risco de contaminação e ameaças à saúde, tais como:
I – trabalhos de investigações epidemiológicas;
II – trabalhos em que o servidor esteja exposto a agentes físicos, químicos e biológicos que possam produzir doenças ou intoxicações em grau inferior;
Art. 11 - são considerados de grau mínimo as atividades que impliquem em condições de insalubridade de menor risco de contaminação e de ameaças à saúde, tais como:
I – trabalho de fiscalização em vigilância sanitária;
II – atividade em laboratórios de análises clínicas, centro de saúde, ambulatórios e hospitais.

Art. 12 - A gratificação a que se refere este Decreto não se incorpora, para nenhum efeito, a remuneração do cargo, nem aos proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 10 de março de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. ESPECIAL – EM 10/03/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4B24DD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0091/2015 EM, 10 DE MARÇO DE 2015.

DISCIPLINA A GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, ADICIONAL NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - A gratificação por serviços extraordinários e em horário noturno, referida nos artigos 132 a 134, do ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, aprovado pela Lei nº 148, de 14.11.1993, será concedida na forma, valores e condições estabelecidas neste decreto, aos servidores municipais.

Art. 2º - Compreende-se por serviços extraordinários os serviços prestados fora da jornada normal de trabalho a que estiver sujeito o servidor, no desempenho das atividades de seu cargo efetivo e será devida:

a) Por hora de trabalho prorrogado ou antecipado;
b) Por tarefa especial, fora do horário normal de expediente.

Art. 3º - O valor da hora extra será calculada com base no vencimento mensal, considerando-se o horário e o seu total que não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do vencimento mensal do servidor.

Art. 4º - O valor da hora extra será elevado:

I – em 50% (cinquenta por cento) se prestado no período de 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas do dia subsequente; (adicional noturno)
II – em 100% (cem por cento) nos serviços extraordinários prestados aos sábados, domingos feriados e dias santificados.

Art. 5º - O cálculo da gratificação por serviços extraordinários será feito tomando por base o vencimento do servidor em uma jornada de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, para se estabelecer o valor da hora normal, acrescendo-se o percentual constante no Caput. do artigo 4.º deste Decreto, sobre o valor da hora trabalhada.

Paragrafo Único – As horas trabalhadas fora da jornada de trabalho normal, não especificadas no art. 4º deste Decreto, serão pagas no valor da hora normal.

Art. 6º - O valor da hora devido por serviços extraordinários, executados em dias de sábado, domingo, feriado e santificado será acrescida de percentual de 100% (cem por cento) sobre o total das horas trabalhadas, limitada ao teto constante do artigo 133 da Lei nº 148/93.

Art. 7º - O chefe imediato do servidor beneficiário por horas extras deverá encaminhar ao DRH planilha mensal indicando as horas trabalhadas em horário extraordinário, para fins de retribuição da gratificação a que se refere o presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 10 de março de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. ESPECIAL – EM 10/03/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D636D481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2015 EM, 10 DE MARÇO 2015.

A metodologia usada para a execução deste trabalho foi à pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que foram utilizados de pesquisas em livros, artigos publicados, sites de informações, revistas e documentos condizentes ao tema abordado. Como também as legislações resoluções, códigos e leis, que envolvem tal assunto.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0534, de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.008 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
08 244 2014 2096 Concessão de benefícios eventuais de regulação municipal	
3390.48 00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
001 Ordinário	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total de Suplementações:	50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), como segue:

02.009 SECRETARIA DE OBRAS	
15 451 1018 1118 Implantação de pavimentação em paralelepípedos (Tv. J. Fco. Nascimento e outros)	
4490.51 00 Obras e Instalações	
701 CONVÊNIOS	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
Total de Anulações:	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO D.O.M – ED. ESPECIAL – EM 10/03/2015

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1DC086D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2015, QUE CONVOCA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA INDICAREM SEUS MEMBROS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO

EDITAL 006/2015, QUE CONVOCA ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA INDICAREM SEUS MEMBROS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 368/1995 (art. 23, § 2º), torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento das entidades Não Governamentais interessadas em participar do processo eleitoral de escolha dos membros titulares e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em conformidade com os termos previstos neste Edital e na legislação disciplinador do assunto.

1. As entidades Não Governamentais, sem fins lucrativos, que atuam com crianças e adolescentes no âmbito deste município ficam convidadas a participar do processo de eleição para composição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2015/2017, de acordo com o que dispõe o art. 23, § 2º da Lei Municipal nº. 368/1995, com a nova redação dada pela Lei nº 518/2006;

2. As instituições interessadas em concorrer as vagas para membro do CMDCA deverão, através de um representante legalmente constituído, **entregar a documentação exigida no período compreendido entre os dias 06 de abril e 08 de abril de 2015, no horário das 08:horas a 12:horas, no(a) Secretaria Municipal de Ação Social,** situado(a) na Rua Dr. Batista Leite,20, centro, Bonito de Santa Fé;

3. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário fornecido pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, que deverá ser assinado pelo representante da entidade Não Governamental, onde constarão os nomes de indicação para Conselheiros Titulares e Suplentes que representarão a Instituição, o qual deverá ser entregue **entre os dias 06 de abril e 08 de abril de 2015, no horário das 08:horas a 12:horas, no(a) Secretaria Municipal de Ação Social,** situado(a) na Rua Dr. Batista Leite,20, centro, Bonito de Santa Fé;

4. As entidades Não Governamentais, devidamente constituídas, que indicarem participação terão direito a voz e voto no CMDCA;

6. Apenas 01 (um) representante de cada entidade inscrita, para efeito de votação, terá direito a voz e voto. Em caso de ausência do titular, o suplente terá direito a voz e voto nas reuniões e assembléia do CMDCA.
8. Consideram-se que a composição do conselho do CMDCA, é de 10 (dez) membros, esses membros serão regularmente nomeados através de ato do(a) Prefeito(a) Municipal;

9. As eleições para escolha dos membros titulares e respectivos suplentes das entidades Não Governamentais para o CMDCA observará e seguirá obrigatoriamente o seguinte cronograma:

a) Inscrições: de 06/04/2015 à 08/04/2015, no horário das 08:Hrs às 12:Hrs;
b) Análises das inscrições e 10/04/2015;
c) Divulgação dos resultados das inscrições 13/04/2015:
d) Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições: até as 12:00hs do dia 14/04/2015;
e) Eleição do novo CMDCA e posse do novo Conselho: dia 16/04/2015, no horário de 14h às 17h;

Bonito de Santa Fé-PB, 24 de março de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

DOUGLAS FERREIRA ARARUNA
Secretário de Ação Social
Portaria 129/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E569DA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 674/2015, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 28 DE MAIO DE 2001 (PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL).

Lei 674/2015

Altera dispositivos da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

Art.1º. Os Anexos (Adendos) IV e VIII, da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO (ADENDO) IV
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE

Nomenclatura	Nº Vagas.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	70	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	80%
Fiscal de Tributos	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Fiscal de Obras	03	Norma Constitucional	40:00 horas		

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:54F01B26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: PADRE JOÃO SUASSUNA, PROJETADA I, PROJETADA II, PROJETADA III, PRESIDENTE JOÃO PESSOA, ALVES DE OLIVEIRA, CORONEL JOSÉ PEIXOTO, PROJETADA, CAPITÃO JOÃO PEDRO, PREFEITO ANTÔNIO DE GOES, PEDRO LUIZ LACERDA, JOÃO BATISTA FERREIRA TODAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. SOB O CONTRATO DE REPASSE Nº 1006701-95 - MINISTERIO DAS CIDADES - MCIDADES/CAIXA.
LICITANTES INABILITADOS:
- ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP.
- AMPLA - CONSULTORIA, PROJJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP .
- COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
- CONOBRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
- CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME.
- CONSTRUTORA SOARES LTDA - ME.
- DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME.
- EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES.
- J. F. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
- LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA -M E.
- LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME.
- RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - C3 ENGENHARIA.
- SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA -EPP.
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 20 de Março de 2015.

HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:839DB311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS: TRAVESSA ODON BEZERRA, RUA JOÃO CLAUDINO (CONTINUAÇÃO), RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, RUA VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES TAVARES, RUA PREFEITO UNIAS RAMALHO E RUA JOSÉ OTAVIANO DE MOURA. CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 1007714-78 - MINISTERIO DAS CIDADES - MCIDADES/CAIXA.

LICITANTES INABILITADOS:
- ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP.
- AMPLA - CONSULTORIA, PROJJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP .
- COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
- CONOBRE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.
- CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME.

- CONSTRUTORA SOARES LTDA - ME.
- DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME.
- EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES.
- J. F. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE.
- LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA -M E.
- LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME.
- RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - C3 ENGENHARIA.
- SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA -EPP.
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 20 de Março de 2015.

HENRIQUE CELSO CIRILO FERREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4189A452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, c/c o Art. 63, ambos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR: FIDEL FERREIRA LEITE, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Simbologia SM-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:42BC6123

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEÍS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da Abertura: **10/04/2015 às 09h00min (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura), Itaporanga-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Valor Estimado: **R$ 473.145,00 (Quatrocentos e Setenta e três Mil Cento e Quarenta e Cinco)**

Fonte de Recurso: **Ordinários**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 24 de Março de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C9CE169A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado os serviços de revisão e reparos de peças hidráulicas do Trator Marca ***New Holland***, Modelo 0109/TL70 e Chassis 2B7069 pertencente e este Município de Itaporanga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: BASE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 14.730.000/0003-13
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 595, BAIRRO IMACULADA, BAYEUX – PB, 58.307-020.
VALOR TOTAL: R$ 17.237,31 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)

À **PUBLICAÇÃO**, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 23 de Março de 2015

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6DC9CA50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2015 2º CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00016/2015, cujo objeto é a aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, foi considerada **FRACASSADA**, em razão das empresas participantes: SALDÃO MARAVILHA LTDA e JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO-ME ficarem inabilitadas e a Empresa PAPELARIA ALMEIDA LTDA-EPP por falta de oportunidade de ofertar lances, em virtude do representante ter se ausentado, os preços ofertados na proposta escrita estarem acima dos preços de referência, não sendo aceitos pela Pregoeira.

Juripiranga(PB), 24 de março de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4F0B5F68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS RESOLUÇÃO N 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2015. - AUTORIZA O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO N 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o reajuste do Salário dos integrantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,
Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado o Salário dos servidores da Câmara Municipal de Montadas no mesmo percentual de reajuste concedido pelo Governo Federal (8,8%), para atualização do Salário Mínimo Nacional, passando a perfazer os seguintes valores:
I – R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) para o salário do Tesoureiro;
II – R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) para o Secretário do Poder Legislativo e as demais categorias profissionais.
Art. 2º - A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 30 de janeiro de 2015.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9D8BC038

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO TCE/PB, E SERVIÇO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A. L. T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 9.570,00; ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 8.250,00.

Olivedos - PB, 24 de Março de 2015

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:F591D563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO TCE/PB, E SERVIÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de .: 01.031.0001.2001 3.3.90.39.01
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00002/2015 - 24.03.15 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 8.250,00
CT Nº 00003/2015 - 24.03.15 - A. L. T. AIRES DE OLIVEIRA - R$ 9.570,00

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:CEBFB977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Abril de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE VÉICULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com / Site: www.picui.pb.gov.br

Picuí - PB, 13 de Março de 2015.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAC41983

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 16.515.252/0001-93

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00001/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00001/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E85E7301

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MAYARA DOS SANTOS SILVA** – CNPJ nº 07.608.518/0001-51

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00001/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00001/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D1B0B4AF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015 - REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 250.706,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBDDA9B4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 35.500.289/0001-92.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00002/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00002/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01E300D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AMSTERDA MARYLAND CUNHA DA SILVA 00016286405 - R$ 55.800,00; ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R$ 26.400,00; ERIVALDO EVANGELISTA PORTO - R$ 27.000,00; JOAILSON DA COSTA SILVA - R$ 26.400,00; JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO 05213025447 - R$ 58.080,00; LEIDIJANE DOS SANTOS GUIMARÃES ANGELO - R$ 15.960,00; RADMARK DA SILVA LIMA - R$ 16.200,00; SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - R$ 26.400,00; TALVACI DANTAS DE ARAÚJO - R$ 26.712,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8641A33E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **AMSTERDA MARYLAND CUNHA DA SILVA 00016286405** – CNPJ nº 21.581.791/0001-60

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F8DC0454

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425** – CNPJ nº 21.891.225/0001-55

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4996CD46

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ERIVALDO EVANGELISTA PORTO** – CPF nº 054.138.345-00

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
refeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4FA8B407

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **JOAILSON DA COSTA SILVA** – CPF nº 001.084.675-11

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B0B8782

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO 05213025447** – CNPJ nº 21.910.821/0001-35

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:817850B9

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **LEIDIJANE DOS SANTOS GUIMARÃES ANGELO** – CPF nº 037.455.454-43

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica a Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04D46F17

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **RADMARK DA SILVA LIMA** – CPF nº 077.052.574-16

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94E1BC25

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407** – CNPJ nº 21.636.315/0001-08

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FDF5FDE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **TALVACI DANTAS DE ARAÚJO** – CPF nº 442.244.194-91

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00003/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A522BBB3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DE FORMA PARCELADA, DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL "SEVERINO LUIS FERNANDES", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 15.451,89; DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA - R$ 80.183,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 6.784,35; QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - R$ 1.096,20.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9B7734E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CIRURGICA CAMPINENSE LTDA** – CNPJ nº 12.734.018/0001-04.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00004/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00004/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9387CB5F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA** – CNPJ nº 11.426.166/0001-90.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00004/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00004/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:07A3AB4A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** – CNPJ nº 10.779.833/0001-56.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00004/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00004/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:972323C5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA** – CNPJ nº 19.400.787/0001-07.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00004/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00004/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3C8377C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATAC DE PROD FARM LTDA - R$ 29.247,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 62.632,00; LARMED DISTR. DE MEDICAMENTSO E MAT. MEDICOS HOSP.LTDA - R$ 62.452,20; MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME - R$ 92.659,30; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 103.246,40; PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 133.174,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DFE2A227

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **A COSTA COMERCIO ATAC DE PROD FARM LTDA** – CNPJ nº 02.977.362/0001-62.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBEAC275

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 40.787.152/0001-09.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1180D3AC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **LARMED DISTR. DE MEDICAMENTSO E MAT. MEDICOS HOSP.LTDA** – CNPJ nº 10.831.701/0001-26.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B5094EC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME** – CNPJ nº 13.312.369/0001-81.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:137D0202

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 15.218.561/0001-39.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:44DAAADC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 10.554.743/0001-67.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00005/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00005/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:771F02BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$ 121.020,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6AD40991

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0006/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME** – CNPJ nº 13.364.768/0001-96.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00006/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00006/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E182992

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELMIRA FELICIANO GOMES - ME - R$ 1.275.509,10; FREDERICO DE BRITO LIRA ME - R$ 44.866,65.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7CB42A3E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **DELMIRA FELICIANO GOMES - ME** – CNPJ nº 17.512.503/0001-49.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00007/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00007/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4A6E1EC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2015
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **FREDERICO DE BRITO LIRA ME** – CNPJ nº 10.564.673/0001-28.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00007/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00007/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61F2FC3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO 05213025447 - R$ 25.320,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BEBE13C0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0008/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSÉ RONALDO DA SILVA ARAÚJO 05213025447** – CNPJ nº 21.910.821/0001-35.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00008/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00008/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:724E37DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DE ASSÍS BEZERRA - R$ 10.200,00.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BBD7EE26

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0009/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **FRANCISCO DE ASSÍS BEZERRA** – CPF nº 205.108.534-04.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00009/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas do dia 01/04/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00009/2015, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91E33D0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decreto Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 02 de abril de 2015, haja vista as comemorações alusivas à Quinta-feira da Paixão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:85413C19

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015 - REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 39.051,30; MAYARA DOS SANTOS SILVA - R$ 272.152,90.

Picuí - PB, 20 de Março de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F8D8938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2015

PROCESSO;08.948.697.078/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 08 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAÕ DE MATERIAS DIDÁTICOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008.

Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 25 de Março de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8A9AAC6C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2015
PROCESSO;08.948.697.080/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 08 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 24 de Março de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:03EFE087

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TATIANE LOPES DE SOUSA -ME - R$ 181.059,50.

Pombal - PB, 23 de Março de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:369B06F2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
SOCONSTROI Construções e Comércio LTDA EPP
CNPJ nº. 03.46.956/000100

Avenida João Machado, nº. 964, Jaguaribe
João Pessoa/PB
CEP nº. 58015-085

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n.° 15, Centro, Pombal/PB, CEP: 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG n.° 2.467.058-SSP/PB e CPF n.° 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Joubert de Carvalho, nº 15, Jardim Rogério, Pombal/PB, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a obrigação assumida na Concorrência n.° 001/2013 (Processo n.° 08.948.697.175/2013)[1], com o início imediato das obras, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para RESCISÃO DO CONTRATO[2], podendo apresentar defesa em igual prazo, estando a empresa sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação atinente a matéria.

Pombal/PB, 23 de março de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

[1] OBJETO: Execução de obra remanescente para construção de um centro de comercialização de artesanato, com uma área de alimentação e um anfiteatro, referente ao Contrato de Repasse n.° 344.671-88/2010/ Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal.

[2] Lei Federal 8.666/93.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
[...]
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
[...]
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E07B371E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0234/2012, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA MARIA BETÂNIA BANDEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PROJACON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.190.291/0001-81**, estabelecida à Av. Gov. Flavio Ribeiro Coutinho. 550 – Sala 206 – Manaíra – João Pessoa - PB, representada pelo Sr. WEBER DE SOUZA FELINTO, CPF Nº 082.294.214-39, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 0234/2012, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

PROJACON CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:F8A20DC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL N. 01/2014 - PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

EDITAL Nº. 06/2015

O **MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA,** tornam público a Retificação de Edital de Abertura – 01/2014 do Processo Seletivo Simplificado, no item **2. DOS CARGOS E VAGAS, para o Cargo de Fisioterapeuta Nasf,** ONDE SE LÊ: **Carga Horária de 40 horas Semanais**, LEIA-SE: **Carga Horária de 30 horas semanais. Os demais itens do Edital nº 01/2014, continuam inalterados.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8644A1FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 674/2015, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 28 DE MAIO DE 2001 (PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL).

Lei 674/2015

Altera dispositivos da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal).

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

Art.1º. Os Anexos (Adendos) IV e VIII, da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com a redação seguinte:

"ANEXO (ADENDO) IV
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE

Nomenclatura	Nº Vagas.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R$	Gratificações e comissões até
Agente Administrativo	70	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	80%
Fiscal de Tributos	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Fiscal de Obras	03	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente Financeiro	01	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente de Comunicação	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Maestro Assistente	01	Norma Constitucional	22:00 horas	850,00	70%
Maestro	01	Norma Constitucional	22:00 horas	850,00	70%
Bibliotecário	03	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Enfermagem	10	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico Agrícola	04	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Segurança no Trabalho	01	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.000,00	70%
Agente de Combate a Endemias	**10**	**Norma Constitucional**	**40:00 horas**	**850,00**	**70%**
Técnico em Informática	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Edificações	02	**Norma Constitucional**	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Radiologia	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Técnico Laboratorial	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Assistente de Saúde Bucal	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Agente de Vigilância Sanitária	03	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Auxiliar de Enfermagem	01	Norma Constitucional (Cargo em extinção)	40:00 horas	850,00	70%
Técnico em Enfermagem - Para Sala de Parto	04	Norma Constitucional	40:00 horas	900,00	70%
Técnico em Enfermagem – SAMU	08	Norma Constitucional	40:00 horas	900,00	70%
Agente Comunitário de Saúde	40	**Norma Constitucional**	40:00 horas	1.014,00	70%
Facilitador de Oficina	04	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Orientador Social	06	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%
Eletricista -I	02	Norma Constitucional	40:00 horas	850,00	70%

"ANEXO (ADENDO) VIII
PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superiores em Saúde

Nomenclatura	Quant.	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimento (R$)	Gratificações e comissões até	Habilitação Mínima Exigida p/ Provimento
Médico Clínico	10	**Norma Constitucional**	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Odontólogo	04	**Norma Constitucional**	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Enfermeiro	07	Norma Constitucional	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Assistente Social	04	Norma Constitucional	40:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Psicólogo	04	Norma Constitucional	30:00 horas	1.300,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Fonoaudiólogo	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Farmacêutico Bioquímico	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Bioquímico	02	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Nutricionista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Enfermeiro Socorrista - SAMU	04	Norma Constitucional	30:00 horas	1.200,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente e Especialização como socorrista.
Médico Pediatra	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Obstetra	02	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Radiologista (Diagnóstico por Imagem)	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Radiologista (Ultrassonagrafista)	01	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Médico Socorrista – SAMU	02	Norma Constitucional	30:00 horas	1.500,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.
Fisioterapeuta	02	Norma Constitucional	**30:00 horas**	1.400,00	70%	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.

Art.2º. O Anexo XI, da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações e descrições das atribuições de cargos:

ANEXO XI
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES
AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES: .....

ANALISTA ADMINISTRATIVO:
ATRIBUIÇÕES: .....

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames radiológicos, com solicitação médica, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raio X, para atender às requisições médicas. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo as normas e procedimentos de biosegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Controlar as radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitantes; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PARA SALA DE PARTO
HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO NO COREN. CURSO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SALA DE PARTO

ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, *sob supervisão do médico ou enfermeiro*; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explora-las, esclarecendo os efeito colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário. Funções:, Técnico de Enfermagem da Sala de Partos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO NO COREN.
ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, bem como em domicílios, sob supervisão do médico ou enfermeiro; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Efetuar procedimentos de admissão, tais como: apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos e Promover saúde mental e participar em campanhas de saúde pública;
.....

AUXILIAR OPERACIONAL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA
.....
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e inerentes ao desempenho da função.
Grau de instrução exigido para o exercício do cargo: Ensino médio completo e curso específico na área.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:173C525A